PORTARIA DE Nº CM-177, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Revoga a Portaria Nº CM-113 de 10 de dezembro de 2015 e altera Portaria Nº CM 222 de 18 de julho de 2014 que disciplina o uso dos veículos locados pela Câmara Municipal de Divinópolis

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de estabelecer economia de recursos e como forma de manter o equilíbrio contratual entre as partes no contrato entre a Câmara Municipal de Divinópolis e a fornecedora de combustíveis do Poder Legislativo Municipal ocasionado pelas majorações autorizadas pelo governo federal para os combustíveis;

Resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º O art. 9º da Portaria n° CM-222 de 18 de julho de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º – Para o abastecimento dos veículos locados pela Câmara Municipal de Divinópolis fica estabelecido o limite máximo de 162 (cento e sessenta e dois) litros de gasolina comum por mês para cada veículo."

Art. 2º Fica revogada a Portaria Nº CM-113 de 10 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 29 de agosto de 2017

Vereador Adair Otaviano de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis